



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 810 - Quinta-feira, 27 de junho de 2024

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2024 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 27 e 28 de junho de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MAIQUE SANTOS DE PINHO
4º	DARLAN PEREIRA BARBOSA
5º	WARLEYSON FERREIRA DA SILVA
6º	REGINALDO LOPES DOS SANTOS

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 246/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Adriana Cristina Ferreira do cargo de *Técnica de Enfermagem*, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 6226, com efeito a contar de 20 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 245/2024

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de férias e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Luciana Malta Bruschi Ramos, **RESOLVE**:

Art. 1º. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 19 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Luciana Malta Bruschi Ramos**, com efeitos a contar de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 191/2024

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de atestado médico e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o período de atestado médico da Conselheira Tutelar Luciana Malta Bruschi Ramos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Empossar para o exercício Interino do mandado a se cumprir no período de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Luciana Malta Bruschi Ramos**, com efeitos a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 244/2024

Concede Adicional por tempo de serviço (quinqüênio).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Adicional por tempo de serviço (quinqüênio) no importe de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 75 da Lei Municipal nº 976/2011, ao Profissional da Educação Básica do Município de Ribas do Rio Pardo abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO A PARTIR DE
4454	JANAÍNA CAMARGO FONTEBASSI	05/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 243/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Vanessa Almeida de Paula, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 237/2024

Republica-se por incorreção

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora Maria Aparecida Teixeira, pelo período de 24/06/2024 a 31/12/2024, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 24 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 204/2024

Republica-se por incorreção

“Nomeia Gerente de Área de Atenção Especializada.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Carla Catieli de Oliveira, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Atenção Especializada**, lotado na **Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI - 1, com representação de 75% (Setenta e cinco por cento), com efeito a contar de 06 de junho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 183/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2733 para atuar como Fiscal do Contrato nº 115/2024, de Adesão nº 005/2024, Processo nº 57/2024. OBJETO: Aquisição de Mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 181/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **Raul Sergio Nunes de Souza**, matrícula nº 4725 para atuar como Fiscal do Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo Licitatório nº 154/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 182/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000, para atuar como Gestora do Contrato e **Róger Taveira Ribeiro da Silva**, matrícula nº 4218 para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo nº 018/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de sanitários químicos portáteis, para o evento alusivo ao aniversário da cidade, em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Conjuntos de Agasalhos.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **MARISTELA BERNADETE VILANOVA – ME**, com sede na Rua Carlos Cavalcante, nº 223, Apt. 02, Centro, na cidade de União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.087.846/0001-92, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 159.996,55 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de junho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 62 DE 27 JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor João Marcos Pereira Junior, designado para exercer a função de fiscal do Processo nº. 06/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024, cujo objeto refere-se a digitalização e gestão arquivística, com as seguintes obrigações :

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - 27 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Portaria nº63/2024

Designa servidor para exercer as funções de Pregoeiro e Agente de Contratação no órgão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4G, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a necessidade de observância das regras presentes na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o art. 8º da NLLC estabelece que a licitação será conduzida por “agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.”

CONSIDERANDO que, na modalidade pregão, a licitação deve ser conduzida por pregoeiro (art. 8º, §5º);

CONSIDERANDO que as funções de pregoeiro e de agente de contratação possuem a mesma natureza, com atividades similares, inexistindo conflito entre suas atribuições, já que atuam em modalidades distintas, sendo, assim, possível a cumulação das referidas funções;

CONSIDERANDO que as funções mencionadas devem ser exercidas por servidores com formação compatível ou qualificação atestada por emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público (art. 7º, II, da NLLC);

CONSIDERANDO que há apenas um servidor efetivo com a capacitação exigida pela legislação no quadro funcional do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da segregação de funções, retirando do servidor designado como agente de contratação/pregoeiro outras tarefas relacionadas a funções distintas no procedimento licitatório,
RESOLVE;

Art. 1º Designar o servidor João Marcos Pereira Junior, ocupante do cargo de agente de administração, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Em razão da designação constante do art. 1º desta Portaria, conceder-se-á adicional legislativo ao servidor João Marco Pereira Junior, conforme disposto no art. 28, primeira parte, da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento-base do cargo por ele ocupado.”

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores:

- I. Cleiton Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de artífice de serviços gerais;
- II. José Lucas Arantes de Arruda, ocupante do cargo de Almoxarife.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 24, de 23 de março de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à data de 23 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 27 de junho de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

24/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.247.577,18
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.112,50
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	519.097,95
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.715.172,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	497.660,61
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.056.606,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.482.061,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.608.170,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.852.790,50

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	52.619,04
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.805.762,26
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.679.274,59
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.857,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	891.151,76
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.321.063,14
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	240,79
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	92.066,64
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.043.743,80
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.085.864,27
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	387.644,68
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.601.500,86
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	7,19
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.762,52
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.857.638,98
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.732,41
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	278.142,02
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.752,85
TOTAL		86.818.858,96
EDUCAÇÃO		

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.609.578,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	590,95
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.229,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,58
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	27.018,53
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.703,50
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.288,60
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.739,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	434,07
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.510,73
TOTAL		2.026.258,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.140,30
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.951,81
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,32
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,67
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	209,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.233,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,61
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	237,54
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	528.708,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.199.623,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	853,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	260,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.180,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	437,26
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	925.335,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.904.475,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	113.449,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	282.816,85
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	152.470,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.148,37
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.030,96
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.966,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.879,16
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.305,96
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.666,35
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.427,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	245.750,84
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	222.175,19
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.087,25

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.230.047,87
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.125,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.312,42
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.267,82
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		890.294,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.979,59
TOTAL		5.223.028,06

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
11	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
13	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
16	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Daniela	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
29	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Junho 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
11	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
13	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
14	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
16	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
18	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
23	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
25	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
26	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
27	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	ENIO COLETE
30	DOMINGO	ENIO COLETE